TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
fls. _____
GAB. PROCURADOR MEVM

Proc. TC-011.246/1999-5 (Apensos: TC-027.322/2007-0; TC-027.323/2007-7; TC-027.324/2007-4; TC-027.325/2007-1; e TC-027.326/2007-9)

Tomada de Contas Especial

PARECER

Considerando a juntada (Volumes 6 e 7) das Guias de Recolhimento da União – GRU – comprovando o recolhimento da multa aplicada por meio do subitem 9.5 do Acórdão n.º 544/2006 – 2ª Câmara ao Sr. Maurício da Silva, confirmado pela consulta ao Sistema Siafi (espelhos acostados à última contracapa do Vol. 7), aquiescemos à proposta de expedição de certificado de quitação sugerida pela Secex/BA na manifestação e despacho de fls. 932 e 933 do Vol. 7.

Ministério Público, em 2 de dezembro de 2010.

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 45287069.